



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Deceto Municipal 1.061 de 10 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 001/2024 destinado à contratação/admissão temporária de servidores, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município, que reger-se-á pelas disposições do presente Edital e demais normas legais atinentes:

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, destinar-se-á ao preenchimento de vagas para contratação temporária e emergencial de Motorista/Operário, categoria D e de Operador de Máquinas/Operário, para as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Obras e Saneamento, conforme quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
Mortorista/Operário	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.249,13	40H SEM.	Habilitação Profissional Categoria D
Operador de Máquinas/Operário	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.715,83	40H SEM.	Habilitação Profissional Categoria D

1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos ou para suprir necessidades emergenciais e temporárias, nos termos da autorização legislativa específica, que venha a surgir no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo.

1.3 Todas as vagas possuem jornada de trabalho normal de 40 (quarenta) horas semanais sob escala a ser definida pelos coordenadores e chefes das secretarias em que serão designados.

2. DAS INSCRIÇÕES

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.1 As Inscrições dos interessados poderão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Abraão Dozza, 900, Bairro Centro, Erebangó, CEP 99920-000, **nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 08:00h as 11h e das 13:30h às 16:30h.**

2.2 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas por este edital e da legislação aplicável.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na ocasião da contratação;
- 2.3.3 Encontrar-se no pleno exercício dos direitos políticos;
- 2.3.4 Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 2.3.5 Preencher os requisitos de contratação na ocasião da contratação;
- 2.3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3.7 Cumprimento das demais condições deste edital.

2.4 Documentos exigidos para inscrição:

- 2.4.1 Cópia legível e em bom estado de documentos de identidade com foto;
- 2.4.2 Cópia legível e em bom estado da Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- 2.4.3 Cópia do CPF, que será dispensado se o referido número estiver contido no documento mencionado no item “2.4.1” deste edital;
- 2.4.4 Cópia legível e em bom estado do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- 2.4.5 Cópia legível do comprovante de quitação militar para candidatos do sexo masculino;
- 2.4.6 Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) ou declaração de endereço firmada em cartório pelo titular do comprovante apresentado;
- 2.4.7 Auto relatório de pontuação com os respectivos documentos que comprovem a titulação e experiência profissional para fins da apuração da pontuação, conforme disposto neste edital especificamente nos itens “4.1” a “4.3”.

2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.5.1 Comparecer no local, dias e horários designados com a documentação exigida pelo item “2.4” deste edital, ou realizar a inscrição online através do link disponível no item “2.1” deste edital completando todas as informações necessárias.
- 2.5.2 Preencher a ficha padrão de inscrição e o auto relatório de pontuação, sob sua inteira responsabilidade quanto as informações prestadas.
- 2.5.3 O comprovante de inscrição deverá ser guardado e conservado pelo candidato.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção no dia 23 de fevereiro

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de 2024, divulgando-se o edital de homologação no painel de publicações do Município e no Site Oficial do mesmo (www.erebango.rs.gov.br).

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso à Comissão de Seleção, através do protocolo geral do Centro Administrativo, no mesmo endereço e horários indicados no item “2.1”, o recurso será decidido conforme item “8” deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 A presente seleção será executada com base na análise de títulos e experiência profissional comprovada na ocasião da inscrição.

4.1.1 **Para o cargo de motorista/operário serão considerados como aptos a pontuar os seguintes objetos:**

4.1.1.1 Certificação de cursos de direção ofensiva, primeiros socorros, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar;

4.1.1.2 Comprovantes de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional, contrato de trabalho ou comprovante de registro de autônomo) na função de motorista;

4.1.1.3 Comprovantes de escolaridade, através de certificados de conclusão emitidos por instituição reconhecida.

4.1.2 **Para o cargo de operador de máquinas/operário serão considerados como aptos a pontuar os seguintes objetos:**

4.1.2.1 Certificação de cursos de operação de máquinas, direção ofensiva e primeiros socorros;

4.1.2.2 Comprovantes de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional, contrato de trabalho ou comprovante de registro de autônomo) na função de operador de máquinas;

4.1.2.3 Comprovantes de escolaridade, através de certificados de conclusão emitidos por instituição reconhecida.

4.1.3 **Serão atribuídas as seguintes pontuações:**

4.1.3.1 **Para escolaridade será atribuída a seguinte pontuação, até o limite de 10 (dez) pontos:**

4.1.3.1.1 Ensino Fundamental Completo – 01 (um) ponto;

4.1.3.1.2 Ensino Médio Completo – 01 (um) ponto;

4.1.3.1.3 Ensino Superior Completo – 01 (um) ponto;

4.1.3.1.4 Pós-Graduação Completo – 01 (um) ponto.

4.1.3.2 **Para a certificação de experiência e qualificação no cargo serão atribuídas as seguintes pontuações, até o limite de 10 (dez) pontos:**

4.1.3.2.1 Certificação de cursos de direção defensiva,

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

primeiros socorros, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar e operação de máquinas – 01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas completas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos;

4.1.3.2.2 Comprovante de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional, contrato de trabalho ou comprovante de registro autônomo), na função pretendida – 01 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos até o limite de 10 (dez) pontos;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade;
- 5.2 Comprovado serviço prestado a justiça eleitoral ou penal;
- 5.3 Persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação na experiência profissional comprovada, persistindo ainda será a maior pontuação nos cursos certificados e por último será procedido sorteio público.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados preliminares serão divulgados por edital da comissão de seleção no painel da Prefeitura e no site oficial (www.erebango.rs.gov.br), cabendo recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação a ser apresentados mesmo endereço e horários da inscrição no protocolo geral do município, conforme item “8” deste edital.
- 6.2 A classificação se dará de forma decrescente, isto é do que obtiver a maior pontuação até aquele que obtiver a menor, excluídos aqueles que obtiverem pontuação inferior a 1, que serão desclassificados.
- 6.3 Os resultados definitivos serão divulgados em edital da Comissão no painel de publicações do Município e no Site Oficial do Município (www.erebango.rs.gov.br).
- 6.4 Após os tramites legais e realizado eventual sorteio de desempate o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 A convocação e a contratação reger-se-á pela legislação vigente e observará o que segue:
 - 7.1.1 Conforme expressa previsão do art. 5º, do Decreto Municipal 1.061/2017, a aprovação não gera direito a contratação, mas apenas expectativa de ser contratado segundo as vagas emergenciais existentes ou que venham a surgir por autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Vereadores durante a vigência do presente Processo Seletivo.
 - 7.1.2 A convocação será realizada na ordem de classificação definitiva, mediante a necessidade da administração pública, sendo conferido prazo improrrogável de

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

03 (três) dias úteis ao interessado para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

7.1.3 **O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento Pessoal munido da seguinte documentação, originais e cópias:**

7.1.3.1 Foto 3X4;

7.1.3.2 CPF;

7.1.3.3 Carteira de Identidade;

7.1.3.4 Carteira Nacional de Habilitação;

7.1.3.5 Certidão de nascimento ou casamento;

7.1.3.6 Certidão de filho e/ou dependentes;

7.1.3.7 Declaração de bens e valores;

7.1.3.8 PIS/PASEP;

7.1.3.9 Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;

7.1.3.10 Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)

7.1.3.11 Certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;

7.1.3.12 Atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

7.2 Os contratos provenientes do presente processo seletivo serão formados pelos prazos

necessários para supressão de emergência, devendo:

7.2.1 Serem no máximo 06 (seis) meses prorrogáveis por iguais períodos nos termos da Lei.

7.3 Ficar impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

7.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 1.061/2017, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso devidamente fundamentado e instuído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.2 Nos termos do art. 24, do Decreto Municipal 1.061/2017, os candidatos que não concordarem com a pontuação objeto do resultado preliminar do presente processo seletivo poderão apresentar recursos devidamente fundamentado e instruído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do edital de resultados preliminares.

8.3 Os resultados deverão ser apresentados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo, sito a Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA INICIAL		
CRONOGRAMA	DATAS	HORÁRIOS
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19 à 23 de fevereiro de 2024	8h às 11h e 13:30h às 16:30h
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23 de fevereiro de 2024	Após as 18h
HAVENDO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PERÍODO DE RECURSO	26 e 27 de fevereiro de 2024	8h às 11h e 13:30h às 16:30h
RESULTADO DOS RECURSOS	27 de fevereiro de 2024	Após as 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	27 de fevereiro de 2024	Após as 20h
PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO	28 e 29 de fevereiro de 2024	8h às 11h e 13:30h às 16:30h
RESULTADO DEFINITIVO – RESULTADO DOS RECURSOS	29 de fevereiro de 2024	Após as 18h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	29 de fevereiro de 2024	Após as 18h

9.1 O cronograma acima apresentado representa tão somente uma previsão, podendo sofrer alterações decorrentes de prorrogações de prazos, antecipações de análises e publicações, sendo sempre comunicada a alteração do edital que a realizar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Prefeitura Municipal de Erebangó poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

10.2 O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

10.3 As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

10.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 As publicações decorrentes deste Processo Seletivo serão realizadas sempre por meio do painel de publicações da Prefeitura Municipal e do seu site oficial (www.erebango.rs.gov.br), com exceção do extrato do presente edital que será divulgado em jornal local diário, além de sua íntegra ser disponibilizada nos demais locais mencionados.

10.6 O presente processo Seletivo será válido nos termos do art. 3º, do Decreto



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Municipal nº. 1.061/2017 e terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma única prorrogação por igual período.

10.7 O foro para dirimir qualquer dúvida ou empasse decorrente deste edital ou dos contratos que o mesmo venha a gerar é o da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

10.8 Os casos não previstos no presente edital, no que refere-se ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, conforme legislação vigente.

10.9 Integram o presente edital:

10.9.1 ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.9.2 ANEXO II – FIXA DE INSCRIÇÃO

10.9.3 ANEXO III – AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Erebango, 15 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em data supra:

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP
99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MOTORISTA OPERÁRIO

SERVIÇO: Obras e Saneamento

PADRÃO: 3

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir veículos e equipamentos rodoviários do Município; executar trabalhos braçais e serviços de apoio na conservação de estradas, correlatos as funções de operário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; no interesse da Administração, prestar serviços braçais de apoio na conservação de estradas, abertura de valas, bueiros e auxiliar nas tarefas de construção de pontes e demais tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Outras Horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito a viagens e uso de uniforme a ser fornecido pela Municipalidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (NR) (redação estabelecida pela Lei Municipal nº 1.855, de 26.05.2023)

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional minimamente na categoria D;
- c) Idade: Mínima de 18 anos completos.

CARGO: OPERADOR/OPERÁRIO/MAQUINAS

SERVIÇO: Obras e Saneamento

PADRÃO: 4

SÍNTESE DOS DEVERES: compreende os cargos que tem como atribuição operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras providas de implementos que servem para nivelar, escavar e mexer terra pedra, areia, cascalho e similares; dirigir veículos leves ou pesados, automóveis, caminhões, camionetas, ônibus, micro-ônibus e outros veículos; no interesse da Administração poderá desempenhar tarefas correlatas as de operário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: operar tratores, reboques, moto niveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento e descarregamento de material; dirigir veículos leves ou pesados, automóveis, caminhões, camionetas, ônibus, micro-ônibus e outros veículos; zelar pela boa qualidade do serviço; controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquinas e veículos, afim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar as máquinas e veículos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

controle da chefia; no interesse da administração, prestar serviço braçais de apoio na conservação de estradas, na abertura de valas, bueiros e auxiliar nas tarefas de construção de pontes e demais tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Horário: 40 horas semanais;
- b)** Outras O exercício do cargo poderá exigir o trabalho em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme e IPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.
- b)** Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima D.
- c)** Idade: Mínima de 18 anos completos.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Número de Inscrição:	
Nome Completo:	
Cargo:	
Escolaridade:	
Endereço/Cidade/Bairro/CEP:	
Data de Nascimento:	
Telefone:	
E-mail:	
Nº RG:	
Nº CPF:	
Nº CNH:	
Sexo:	
Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo, de seu Edital de Abertura e da Legislação vigente aplicável, declaro ainda, que as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos referidos dados e informações.	
Erebango / RS, ___/___/_____	_____
	assinatura

Inscrição nº	
Recebido em ___/___/___ às ___h___m	_____
	Recebido

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO			
Inscrição nº:		Cargo:	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS TOTAIS
Horas de Cursos conforme item “4.1.3.2.1”		
Anos de Experiência profissional conforme item “4.1.3.2.2”		
Escolaridade conforme item “4.1.3.1.1”		
Escolaridade conforme item “4.1.3.1.2”		
Escolaridade conforme item “4.1.3.1.3”		
Escolaridade conforme item “4.1.3.1.4”		
PONTUAÇÃO TOTAL		
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corroboram-se nos certificados anexos ao presente auto relatório, assumindo inteira responsabilidade dos dados ora declarados e sua conformidade ao edital, especialmente, quando a observância de pontos atribuídos e seus limites máximos.		
Erebango/RS, ____/____/____		_____
		Assinatura
Conferido pela Comissão de Seleção em ____/____/____, conforme edital de classificação provisória emitido pela mesma e publicado nos termos do Edital.		

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP
99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044